



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

## **RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**

### **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**

**JUÍZA DE DIREITO TITULAR EVELIN CAMPOS CERQUEIRA**

**JUIZ DE DIREITO RESPONSÁVEL MARLON MARTINS MACHADO**

#### **1. Apresentação**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2019, republicada no Diário da Justiça nº 6.285, pág. 102, de 31.01.2019, na qual destacou-se o período de 01 a 05.04.2019 para a realização da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Cível e no Juizado Especial Cível - Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul.

#### **2. Desenvolvimento dos trabalhos**

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual (COJUS).

#### **3. Conclusão**

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatado um expressivo quantitativo de processos concluídos há mais de 100 dias, ensejando providências no sentido de se adotar um plano de ação com o intuito de imprimir maior celeridade no impulso destes feitos.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 04 de abril de 2019.

**Desembargador Júnior Alberto  
Corregedor-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 04 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 04/04/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0565917** e o código CRC **013005D8**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

**ANEXO**

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FAZENDA PÚBLICA**

**COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**

Abril de 2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FAZENDA PÚBLICA**  
**DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**  
**JUÍZA DE DIREITO TITULAR EVELIN CAMPOS CERQUEIRA**  
**JUIZ DE DIREITO RESPONSÁVEL MARLON MARTINS MACHADO**

**INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Portaria:	02/2019
Período designado para correição:	01 a 05.04.2019
Processos em andamento:	-Juizado Especial Cível: 1.433 -Juizado Especial Cível – Fazenda Pública: 928
Data do processo mais antigo:	-Juizado Especial Cível: 14/10/2009 (0006455-59.2009.8.01.0002 – Situação: Em andamento) -Juizado Especial Cível - Fazenda Pública: 24/03/2009 (0001644-56.2009.8.01.0002 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial do Juizado Especial Cível e do Juizado Especial Cível - Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 04 de abril de 2019, constatou-se o seguinte quadro situacional:

**1. FLUXO DE TRABALHO**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

**1.1. Juizado Especial Cível**

**1.1.1. Juizado Especial Cível - Execução – Processos**

**a) Ag. Devolução de AR**

Processo	Classe
0000145-90.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002196-40.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002309-28.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0006464-40.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença

**b) Ag. Devolução de Mandado**

Processo	Classe
0003877-79.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**c) Ag. Devolução de Precatória**

Processo	Classe
0001137-17.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0006216-21.2010.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0006960-69.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0007092-29.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença

**d) Ag. Expedição de Alvará**

Processo	Classe
0700831-07.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702087-53.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença

**e) Ag. Expedição de Mandado - Remoção e Entrega**

Processo	Classe
0002514-57.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença

**d) Ag. Trânsito em Julgado**

Processo	Classe
0003771-49.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702246-88.2018.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0002552-35.2017.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702637-43.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença

**d) RENAJUD - Ag. Restrição**

Processo	Classe
0002222-09.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700823-30.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença

**1.1.2. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos**

**a) Ag. Cumprimento de Mandado**

Processo	Classe
0001673-91.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002543-73.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006700-89.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700216-80.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**b) Ag. Devolução de AR**

Processo	Classe
0000062-69.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000100-81.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

**c) Ag. Devolução de Mandado**

Processo	Classe
0000215-05.2019.8.01.0002	Carta de Ordem Cível

**d) Ag. Devolução de Precatória**

Processo	Classe
0000339-22.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005324-34.2018.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0702528-29.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004992-67.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

**e) Ag. Resposta de Ofício**

Processo	Classe
0001427-95.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002359-83.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004588-16.2018.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0701156-79.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701262-41.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702177-90.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

**1.2. Juizado Especial Cível - Fazenda Pública**

**a) Ag. Citação/Intimação da PGE**

Processo	Classe
0002078-30.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0007575-30.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700040-67.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700377-27.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700668-90.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700693-06.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700795-28.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701040-39.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701090-65.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701097-57.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701188-21.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0701212-78.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701280-28.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701287-54.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701305-41.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701447-45.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701491-64.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701579-05.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701738-45.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701793-93.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701798-18.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701799-03.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701865-80.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701881-34.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701885-71.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701941-07.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701948-96.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702020-20.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702021-05.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702069-27.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702639-81.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702694-95.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702695-80.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702817-59.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702833-13.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702916-63.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

**b) Ag. Expedição de RPV ou Precatório**

Processo	Classe
0701259-86.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0003156-93.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença

**Recomendação:**

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

## **2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS**

### **2.1. Juizado Especial Cível**

#### **2.1.1. Juizado Especial Cível - Secretaria - Processos**

##### **a) Concluso para Sentença**

<b>Processo</b>	<b>Classe</b>
0000143-52.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000349-37.2016.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001073-70.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001145-57.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002610-04.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002883-17.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003216-32.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003237-08.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003241-45.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003269-13.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003304-70.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003335-90.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003341-97.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003343-67.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003387-86.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003402-55.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003448-44.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003578-34.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003597-40.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003694-40.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003735-07.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003791-40.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0003864-12.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003898-84.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003900-54.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003901-39.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003962-94.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004008-83.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004025-22.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004029-59.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004033-96.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004184-62.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004254-79.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004271-18.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004318-89.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004423-66.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004587-31.2018.8.01.0002	Embargos de Terceiro
0005390-48.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005579-26.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006436-72.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0007389-36.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700130-46.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700337-11.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700575-30.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700673-15.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701256-97.2018.8.01.0002	Petição
0701494-19.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701502-93.2018.8.01.0002	Petição
0701549-67.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701573-95.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701599-93.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701657-96.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702029-45.2018.8.01.0002	Petição

## 2.2. Juizado Especial Cível - Fazenda Pública

### a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0003723-66.2013.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública
0700028-24.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700433-60.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700628-45.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700631-97.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700737-59.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700782-63.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0700942-88.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701462-48.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701996-60.2015.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública

***b) Concluso para Sentença***

Processo	Classe
0001228-73.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002190-96.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002869-96.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002910-63.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003011-03.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003130-61.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003558-43.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003744-66.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004158-64.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004365-63.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004925-39.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005523-61.2015.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0008460-44.2015.8.01.0002	Procedimento Comum
0008469-06.2015.8.01.0002	Procedimento Comum
0008471-73.2015.8.01.0002	Procedimento Comum
0008535-83.2015.8.01.0002	Procedimento Comum
0700068-74.2015.8.01.0002	Procedimento Comum
0700481-82.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700563-16.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700596-06.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700667-08.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700706-05.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700709-57.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700712-46.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701061-15.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701078-51.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701085-43.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701087-13.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701089-80.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701093-20.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701095-87.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701198-94.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701199-79.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701201-49.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701203-19.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701207-56.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701225-77.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>Processo</b>	<b>Classe</b>
0701231-84.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701232-69.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701233-54.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701268-14.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701269-96.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701271-66.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701272-51.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701278-58.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701286-35.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701287-20.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701296-79.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701297-64.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701298-49.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701299-34.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701302-86.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701304-56.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701320-10.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701365-14.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701392-94.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701418-92.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701422-32.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701499-41.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701616-32.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701617-17.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701619-84.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701654-44.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701683-94.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701723-76.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701751-44.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701767-95.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701824-16.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701867-50.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701962-80.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701963-65.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702022-53.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702037-22.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702038-07.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702065-87.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702106-54.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702110-91.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702132-52.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702158-21.2016.8.01.0002	Procedimento Comum
0702242-51.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702247-73.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702278-93.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0702411-38.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

**3. PROCESSOS PENDENTES DE DELIBERAÇÕES (PROJETOS DE DECISÃO/SENTENÇA)  
POR JUIZ LEIGO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS**

**3.1. Juizado Especial Cível**

**3.1.1. Juizado Especial Cível – Secretaria - Processos**

Processo	Classe
0000401-62.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000591-25.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001595-97.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002279-22.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002923-62.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003109-85.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003766-27.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003802-69.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003819-08.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003944-73.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004138-73.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004142-13.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004321-44.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004751-93.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005365-35.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005452-54.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005518-34.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005522-71.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700555-39.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700859-38.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701492-49.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701500-26.2018.8.01.0002	Petição
0701844-07.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702136-89.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702143-81.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701760-06.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

**3.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública**

De acordo com o fluxo processual a unidade não apresenta processos pendentes de deliberação (projetos de decisão/sentença), por período superior a 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se o impulso dos processos na fila “Concluso – Juiz Leigo” há mais de 30 dias.

**4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

**4.1. Juizado Especial Cível**

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0006166-48.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004266-93.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0000482-74.2019.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005672-86.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0001798-93.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença

**4.2. Juizado Especial Cível - Fazenda Pública**

Não existe mandado pendente de cumprimento.

**Recomendação:**

Em observância ao art. 103, do Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

**5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE**

**5.1. Juizado Especial Cível**

Não existe petição com juntada pendente.

**5.2. Juizado Especial Cível - Fazenda Pública**

Não existe petição com juntada pendente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## **6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO**

### **6.1. Juizado Especial Cível**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 04 de abril de 2019, do Juizado Especial Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, mostra a presença de 91 (noventa e um) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 47 (quarenta e sete) processos

Mais de 100 dias: 43 (quarenta e três) processos

Mais de 180 dias: 1 (um) processo

### **6.2. Juizado Especial Cível - Fazenda Pública**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 04 de abril de 2019, do Juizado Especial Cível – Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul, mostra a presença de 113 (cento e treze) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 25 (vinte e cinco) processos

Mais de 100 dias: 88 (oitenta e oito) processos

### **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

## **7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

### **7.1. Juizado Especial Cível**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 293 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 16.05.2019, conforme segue:

Data : 04/04/2019 (12)	Data : 24/04/2019 (18)	Data : 08/05/2019 (12)
Data : 08/04/2019 (10)	Data : 25/04/2019 (19)	Data : 09/05/2019 (11)
Data : 09/04/2019 (10)	Data : 26/04/2019 (12)	Data : 13/05/2019 (15)
Data : 10/04/2019 (7)	Data : 29/04/2019 (19)	Data : 14/05/2019 (3)
Data : 11/04/2019 (17)	Data : 30/04/2019 (20)	Data : 15/05/2019 (1)
Data : 12/04/2019 (13)	Data : 02/05/2019 (19)	Data : 16/05/2019 (1)
Data : 15/04/2019 (12)	Data : 03/05/2019 (12)	
Data : 22/04/2019 (7)	Data : 06/05/2019 (18)	
Data : 23/04/2019 (7)	Data : 07/05/2019 (18)	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## **7.2. Juizado Especial Cível - Fazenda Pública**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 17 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 12.06.2019, conforme segue:

Data : 15/04/2019 (5)	Data : 17/04/2019 (1)	Data : 12/06/2019 (4)
Data : 16/04/2019 (5)	Data : 27/05/2019 (2)	

## **8. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO**

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

## **9. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

## **10. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

***PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Fevereiro e Março)***

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 578  
-Fevereiro: 381  
-Março: 197
- Decisão → 497  
-Fevereiro: 304  
-Março: 193
- Despacho → 625  
-Fevereiro: 362  
-Março: 263
- Audiências realizadas → 437

***QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL***

A composição do quadro de servidores lotados no Juizado Especial Cível e no Juizado Especial Cível - Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul é a seguinte:

**Juizado Especial Cível e Fazenda Pública:**

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Arytana Guimarães Tavares		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Thairine Stefani Bezerra Lima		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Charlene Silva Costa	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Flávio André dos Santos Passos	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Jardel Teixeira da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor Administrativo dos Processos de Trabalho de Execução de Feitos do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Luiz Eduardo Marques Gomes	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Jorge Luiz de Almeida Rocha	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Arnóbio Souza Ribeiro	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Roquiline Silva Craveiro	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Claudia Bezerra de Araújo Magalhães	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Orsetti Gomes do Valle Filho	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Pedro Barroso Lucas		Colaborador/Conciliador	
Cleomilton da Cunha Azevedo Filho		Colaborador/Juiz Leigo	

**Juizado de Trânsito:**

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Luiz Carlos da Silva Negreiros	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor Administrativo
Jayssemberg da Silva Januário	Técnico Judiciário/ Motorista Oficial	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor da Gerência de bens e materiais da DILOG

**Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:**

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho de execução de feitos 10(dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 4(quatro)Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	3(três)...Conciliadores 4(quatro)Juízes Leigos
SERVIÇO DE JUIZADO DE TRÂNSITO* (Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública)	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Atendimento Móvel e Perícia**	1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho de conciliação e perícia



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

	1(um)...Técnico Judiciário – área judiciária para a função de escrevente
	1(um)...Técnico Judiciário – área técnico-administrativa para a função de motorista

\*O “Juizado de Trânsito” é um serviço de Juizado Especial Cível destinado ao atendimento de ocorrências de acidente de trânsito com danos exclusivamente materiais.

\*\*A equipe móvel integrará e auxiliará a equipe da secretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública na ausência de ocorrências.

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública)	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Secretaria	1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho 3(três)...Técnico- Judiciários – área judiciária para compor equipes de solução de conflitos pré-processual, processual e de cidadania
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores-mediadores

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA		
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	10	05
Estagiários	04	-
Conciliadores	03	01
Juízes Leigos	04	01
SERVIÇO DE JUIZADO DE TRÂNSITO (Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública)		
Supervisor Administrativo	01	01
Técnico Judiciário – área judiciária para a função de escrevente	01	-
Técnico Judiciário – área técnico-administrativa para a função de motorista	01	01 (Função de Confiança – Supervisor da Gerência de Bens e Materiais da DILOG)
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública)		
Supervisor Administrativo	01	-
Técnico – Judiciários – área judiciária para compor equipes de solução de conflitos pré-processual, processual e de cidadania	03	-
Conciliadores-mediadores	02	-

O quadro de servidores do Juizado Especial Cível e Juizado Especial Cível – Fazenda Pública não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *déficit* de 05 servidores efetivos, 04 estagiários, 02 Conciliadores e 03 Juízes Leigos e 01 Técnico Judiciário – área judiciária para a função de escrevente, e 01 Supervisor Administrativo, 03 Técnico – Judiciários – área judiciária para compor equipes de solução de conflitos pré-processual,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

processual e de cidadania e 02 Conciliadores-mediadores no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Rio Branco, 04 de abril de 2019.

**Desembargador Júnior Alberto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**